



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Junho de 2009



Série

Número 54

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 56/2009

Define os grupos de recrutamento e as respectivas habilitações profissionais conforme disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho que regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 56/2009**

de 8 de Junho

O Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira.

Assim, importa, definir os grupos de recrutamento e as respectivas habilitações profissionais.

Nestes termos e ao abrigo dos artigos 16.º e 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, conjugado com a alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção dada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação e Cultura, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º**Grupos de recrutamento das actividades de enriquecimento do currículo**

Os grupos de recrutamento das actividades de enriquecimento do currículo do 1.º ciclo do ensino básico e as respectivas habilitações profissionais são as constantes dos mapas I, II, III, IV e V em anexo.

Artigo 2.º**Docentes dos grupos de recrutamento das actividades de enriquecimento do currículo**

Os docentes colocados nos grupos de recrutamento das actividades de enriquecimento do currículo asseguram as actividades de enriquecimento do currículo do respectivo grupo bem como com as que forem definidas pela Secretaria Regional de Educação e Cultura para as actividades curriculares em articulação com o professor titular da turma.

Artigo 3.º**Produção de efeitos**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e é aplicável aos concursos de recrutamento e selecção de pessoal docente relativos ao ano escolar 2009/2010 e aos posteriores.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos oito dias do mês de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I

(a que se refere o artigo 1.º do presente diploma)

Grupos de recrutamento	Códigos
Língua Inglesa	120
Expressão Plástica	140
Expressão Musical e Dramática/Áreas Artísticas	150
Expressão e Educação Física e Motora	160

Mapa II

(a que se refere o artigo 1.º do presente diploma)

Grupo 120 – Língua Inglesa
Licenciatura no 2º Ciclo do Ensino Básico, variante: Português e Inglês
Licenciatura no Ensino Básico, variante: Português e Inglês
Licenciatura no Ensino Básico, 2º Ciclo, variante: Português e Inglês

Mapa III

(a que se refere o artigo 1.º do presente diploma)

Grupo 140 – Expressão Plástica
Licenciatura no 2º Ciclo do Ensino Básico, variante: Educação Visual e Tecnológica
Licenciatura no Ensino Básico, variante: Educação Visual
Licenciatura no Ensino Básico, variante: Educação Visual e Tecnológica
Licenciatura no Ensino Básico, variante: Trabalhos Manuais
Licenciatura no Ensino Básico, 2º Ciclo, variante: Educação Visual e Tecnológica
Curso do Magistério Primário
Curso de Professores do Ensino Básico
Curso do Ensino Básico do 1º Ciclo
Curso de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico

Mapa IV

(a que se refere o artigo 1.º do presente diploma)

Grupo 150 – Expressão Musical e Dramática/Áreas Artísticas
Licenciatura em Educação Musical do Ensino Básico
Licenciatura no 2º Ciclo do Ensino Básico, variante: Educação Musical
Licenciatura no Ensino Básico, variante: Educação Musical
Licenciatura no Ensino Básico, 2º Ciclo, variante: Educação Musical

Mapa V

(a que se refere o artigo 1.º do presente diploma)

Grupo 160 – Expressão e Educação Física e Motora
Licenciatura no 2º Ciclo do Ensino Básico, variante: Educação Física
Licenciatura no Ensino Básico, variante: Educação Física
Licenciatura no Ensino Básico, 2º Ciclo, variante: Educação Física
Licenciatura em Educação Física e Desporto
Licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física
Licenciatura em Desporto e Educação Física
Licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física – Menção de Educação Física e Desporto Escolar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)